

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 9 de Maio de 2023.

## **DECRETO Nº 032-2023 - Reg. a Lei Municipal nº 625/2023**

DECRETO Nº 032/2023

De 04 de Maio de 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 625/2023, e Suplementa orçamentariamente pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit financeiro na LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de um veículo tipo automóvel para uso da sede do município.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora realizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e suplementa a seguinte funcional programática:

04.122.0002.1007.4.4.90.52.00 (0077)

04. Secretaria de Administração

001. Gabinete do Secretário de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0002. Administração geral de melhorias na gestão

1.007. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52-00 Equipamento e material permanente

0077 – Dotação Código Reduzido

Fonte de recurso 2.5.00.000.000 – Recursos de Impostos e Transferências sem vinculação

Meta Financeira: R\$ 100.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 veículo tipo automóvel estimado em R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 04 de maio de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal